

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 053/2023

Autoriza abrir créditos suplementares no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 102.385,55 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824100251.188000 - Programa de Atenção a Pessoa Idosa

33903000.0000 – Material de Consumo (6406) R\$ 25.471,42

0824400301.211000 – Programa Benefício Eventual – FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6779) R\$ 1.159,08

0824400302.154000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF

33903000.0000 – Material de Consumo (6042) R\$ 7.003,96

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6044) R\$ 4.071,48

33901400.0000 – Diárias – Civil (6041) R\$ 2.035,74

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (6046) R\$ 10.181,02

0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000.0000 – Material de Consumo (6050) R\$ 28.508,58

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6051) R\$ 2.225,70

44905100.0000 – Obras e Instalações (6053) R\$ 8.463,57

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (6339) R\$ 13.265,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.10.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 053/2023
DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 053/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos suplementares no Orçamento Municipal de 2023, para custear as despesas da Assistência Social, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**